

PORTARIA Nº GP.: 3441/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o regulamento da audiência pública para apresentação das minutas do Edital de Licitação e do Contrato de Concessão da prestação dos serviços públicos de Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Ipameri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ipameri:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído na forma do anexo único desta portaria o regulamento da audiência pública **a realizar-se no dia 03 de novembro de 2022, às 09h00, junto ao Auditório Oedi Silva, localizado no Palácio Municipal Entre Rios, situado à Av. Pandiá Calógeras nº 84 – Centro, Ipameri/GO** para apresentação das minutas do Edital de Licitação e do Contrato de Concessão da prestação dos serviços públicos de Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Ipameri.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPAMERI - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO - REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tema: Apresentação das minutas do Edital de Licitação e do Contrato de Concessão da prestação dos serviços públicos de Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Ipameri.

1. Objetivos:

Audiência Pública a ser iniciada às 09h00 do dia 03 de novembro de 2022, no Auditório Oedi Silva – Prefeitura Municipal, visando:

- I - Possibilitar a comunicação direta entre o Município e os usuários do serviço público.
- II – Detalhar, de forma ampla e em linguagem acessível todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública.
- III - Possibilitar a efetiva participação dos cidadãos e dos seguimentos da sociedade civil organizada na discussão sobre as minutas do Edital de Licitação e do Contrato de Concessão da prestação dos serviços públicos de Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Ipameri.

2. Procedimentos:

2.1 Abertura e composição da mesa diretiva

Às 09h00 será feita a leitura do texto de abertura oficial do evento, seguida da composição da mesa diretiva pelas autoridades presentes, canto do hino nacional e uso da palavra.

2.2 Leitura do regulamento referente à participação popular

Após a abertura oficial, será proferida pelo mestre de cerimônia a leitura o regulamento referente à participação popular, esclarecendo os interessados sobre a necessidade de se inscreverem junto à mesa de inscrições para fazer o uso da palavra no momento oportuno, de modo que cada inscrito terá o limite de até 03 (três) minutos para expor as suas colocações e questionamentos, cabendo ao representante da Procuradoria Jurídica do Município prestar os devidos esclarecimentos.

Caso não queiram fazer uso da palavra, os interessados poderão registrar seus questionamentos no formulário oferecido no ato da inscrição, o qual será lido por um dos membros da comissão organizadora, sendo em seguida ser respondido pelo representante da Procuradoria Jurídica.

Não será permitido o uso da palavra sem que o participante realize prévia inscrição com um dos membros da comissão organizadora junto à mesa de inscrições.

2.3 Apresentação das minutas do Edital de Licitação e do Contrato de Concessão

Concluída a leitura do regulamento para referente à participação popular, será dada palavra ao representante da Procuradoria Jurídica do Município para apresentação das minutas do Edital de Licitação e do Contrato de Concessão da prestação dos serviços públicos de Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Ipameri.

2.4. Esclarecimento de dúvidas e acolhimento de sugestões

Concluídas a apresentação das minutas do Edital de Licitação e do Contrato de Concessão da prestação dos serviços públicos de Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Ipameri pelo representante da Procuradoria Jurídica do Município, será aberto espaço para esclarecimento de dúvidas, questionamentos e acolhimento de sugestões.

2.5 Encerramento

A Audiência pública deverá ser encerrada às 11h00 ou antes deste horário, caso cheguem ao fim as exposições dos presentes e sanados os questionamentos.

Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessário ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir da decisão da Presidente da Audiência.

Ipameri/GO, 17 de outubro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO